



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/2015**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO RENASCER.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950.0001-80, situada na Av. Romeu Strazzi, 199, São José do Rio Preto/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALDENIS ALBANEZE BORIM**, brasileiro, médico, casado, portador da carteira de identidade nº 6.498.064-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob nº 785.663.048-53, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO RENASCER**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF – 71.744.007/0001-66, localizado na Av. Amélia Cury Gabriel, nº 4701, Jardim Soraia, em São José do Rio Preto aqui por diante denominado ASSOCIAÇÃO, representado neste ato por seu Presidente, **APARECIDO FERREIRA PACHECO**, brasileiro, aposentado, casado, portador da carteira de identidade nº 7.546.299-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 428.673.558-34, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, que se reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O presente convênio terá sua vigência prorrogada de 01 de outubro de 2017 até o dia 30 de setembro de 2018, podendo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, haver alteração ou renovação do ajuste, observados os limites e condições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor global estimado máximo para a execução do presente prorrogação importa em R\$ 417.696,72 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária para a Associação de Média e Alta Complexidade	Mensal	Global (01 ano)
MAC	R\$ 34.808,06	R\$ 417.696,72
Total de até	R\$ 34.808,06	R\$ 417.696,72

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Revogam-se as disposições em contrário, e ratificam-se as demais cláusulas e alterações posteriores ao convênio em vigor, lavrando-se o presente termo para produção dos devidos efeitos jurídicos.

E, por estarem justas e acordadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Preto, 29 de Setembro de 2017.

**ALDENIS ALBANEZE BORIM**  
Secretário Municipal de Saúde

**APARECIDO FERREIRA PACHECO**  
Presidente  
Associação Renascer

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_